Tipificação Resumida:			Código de Enquadramento:
Amparo Legal:	a e ciclomotor sem capacete de s	segurança.	703-01
Art. 244, I.			
Tipificação do Enquadramento:			
Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança ou vestuário de acordo com as normas e as especificações aprovadas pelo CONTRAN.			
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Infração
		Retenção do veículo até	Penal:
Gravíssima	Multa e Suspensão do Direito	regularização e recolhimento do	
	de Dirigir	documento de habilitação. (Vide	Não
Infrator:	Parte Geral deste Manual). Competência:		NÃO
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual, Municipal e Rodoviário.		
Pontuação:	Constatação da Infração:		
7	Possível sem abordagem.		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT
1. Condutor que dirige	1. Condutor ou passageiro	1. Capacete motociclístico: tem a	1. Capacete encontrava-se
motocicleta, motoneta,	sem que o capacete esteja:	finalidade de proteger a calota	pendurado no cotovelo do
ciclomotor, triciclo motorizado	1.1. devidamente fixado à	craniana, o qual deve ser calçado e fixado na cabeça do usuário, de	condutor.
de cabine aberta e quadriciclo motorizado:	cabeça pelo conjunto	forma que fique firme, com o	2. Condutor utilizava
1.1. sem usar o capacete de	formado pela cinta jugular e engate, por debaixo do	tamanho adequado.	capacete do tipo ciclístico.
segurança;	maxilar inferior;		capacete do tipo cienstico.
1.2. usando capacete tipo	1.2. de tamanho inadequado;	2. Triciclo ou Quadriciclo	
coquinho, ciclístico ou EPI;	1.3. no caso dos capacetes	automotor de cabine fechada não é obrigatório o uso do capacete de	
1.3 com capacete não	modulares, sem que a	segurança se cumpridas as	
devidamente encaixado na	queixeira esteja totalmente	condições estabelecidas na	
cabeça;	abaixada e travada.	Regulamentação do Contran.	
1.4 com capacete usado	Utilizar enquadramento		
indevidamente.	específico: 520-70, art. 169.	3. No caso de Triciclo de cabine	
	2 Candistan e Pagarina da	fechada ou Quadriciclo circulando	
	2. Condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta,	em Rodovia, também autuar no enquadramento: 574-61, art. 187,	
	ciclomotor, triciclo	I, quando for o caso.	
	motorizado de cabine aberta	,, quanta o es o caso.	
	e quadriciclo motorizado		
	com capacete de segurança,		
	quando exigível, sem estar:		
~ (\frac{1}{2}	2.1. certificado pelo Inmetro;		
17.0	2.2. sem aposição dos		
7/2	retrorrefletivos;		
	2.3. sem o selo ou etiqueta		
	do Inmetro; 2.4 ou que possua danos e		
	avarias.		
	Utilizar enquadramento		
	específico: 664-50, art. 230,		
	X.		
	3. Passageiro de motocicleta,		
	motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado de cabine aberta		
	e quadriciclo motorizado:		
	e quauricicio motorizado:		

3.1. sem capacete; 3.2. usando capacete tipo coquinho, ciclístico ou EPI; 3.3. com capacete não encaixado na cabeça; 3.4. ou uso indevido. Utilizar enquadramento específico: 704-81, art. 244, 4. Condutor ou Passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado de cabine aberta e quadriciclo motorizado com capacete de segurança e utilizando: 4.1. viseira ou óculos de proteção sem boas condições de uso; 4.2. viseira ou óculos de proteção em posição que não dê proteção total aos olhos; 4.3. viseira ou óculos de proteção com película; 4.4. viseira em padrão diverso do cristal, no período noturno; 4.5. óculos de sol, óculos corretivos ou de segurança do trabalho (EPI), em substituição ao óculos de proteção; 4.6. ou com capacete do tipo modular, com a queixeira levantada, deixando os olhos sem a proteção da viseira; 4.7. Utilizar enquadramentos específicos: 768-42, art. 244, X (condutor) e 771-42, art. 244, XI (passageiro). 5. Condutor ou Passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado de cabine aberta e quadriciclo motorizado com capacete de segurança sem viseira ou óculos de proteção, utilizar enquadramentos específicos: 768-41, art. 244, X (condutor) e 771-41, art. 244, XI (passageiro).

1. Desenho Ilustrativo: Capacetes Indevidos. Uso terminantemente proibido, nas vias públicas, por não cumprirem com os requisitos estabelecidos na norma técnica:

AREA DE PROTEÇÃO
(LINHA ACDEF)

Coquinho

Ciclístico

Ciclí